



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO



APELAÇÃO
nº 0125979-03.2019.8.19.0001

DESPACHO

Intimem-se os embargados para contrarrazões, na forma do art. 1023, §2º do CPC. Após, conclusos ao Relator.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

